



EDITAL DO PRÊMIO SUSTENTABILIDADE EMERGENCIAL DOS CIRCOS ITINERANTES LAB PE

ERRATA

No cabeçalho, onde se lê:

... cujas inscrições estarão abertas no período de **21 de outubro a 06 de novembro de 2020**

leia-se:

... cujas inscrições estarão abertas no período de **21 de outubro a 12 de novembro de 2020**

No item 4.1, onde se lê:

A comprovação da trajetória profissional do Circo Itinerante poderá ser realizada por meio de fotografias, certificados, matérias de jornais e de sites, impressos, revistas, cartazes, arquivos de vídeos ou links, livros (formato PDF), relatos escritos, folders, recortes de jornal, folhetos, material audiovisual (arquivos ou links da internet), links da internet (clipping), depoimentos orais, entre outros, juntamente com documentos como Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, alvarás ou declarações de Prefeituras ou de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais a serem anexados no formulário de inscrição.

Leia-se:

O relato da trajetória profissional do Circo Itinerante será feito pelo preenchimento dos campos do Formulário de Inscrição, podendo ser complementado por meio de links que contenham fotografias, certificados, matérias de jornais e de sites, impressos, revistas, cartazes, arquivos de vídeos ou links, livros, relatos escritos, folders, recortes de jornal, folhetos, material audiovisual, clipping, depoimentos orais, entre outros, juntamente com documentos como Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, alvarás ou declarações de Prefeituras ou de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais.

Inclua-se ao item 16, o subitem:

16.1.1. No caso de relato oral, deve-se enviar o link contendo a gravação em vídeo (se privado, informar a chave de acesso), com as respostas dos campos do formulário.



No Item 17, Período de Inscrição, onde se lê:

As inscrições acontecerão no período de **21 de outubro a 06 de novembro de 2020.**

leia-se:

As inscrições acontecerão no período de **21 de outubro a 12 de novembro de 2020.**

No Item 20, Do Calendário, onde se lê:

Descrição	Data Período
Inscrição das Propostas	21 de outubro a 06 de novembro
Análise das Propostas	03 a 18 de novembro
Resultado Final das Propostas Classificadas	03 de dezembro

Leia-se:

Descrição	Data / Período
Inscrição de propostas	21 de outubro a 12 de novembro
Análise das propostas	13 a 18 de novembro
Resultado do Julgamento dos Recursos	03 de dezembro
Resultado final das propostas classificadas	Até 07 de dezembro
Realização das Ações	Até 31 de março de 2021

No item 23.1 - Onde se lê:

Os 25 proponentes melhores classificados deverão apresentar os documentos listados no **Anexo I** em **até 04 (quatro) dias úteis** contados a partir da data da publicação do Resultado Preliminar de Análise, com a lista provisória de classificação no Portal Cultura PE.

Leia-se:

Os 25 proponentes melhores classificados deverão apresentar os documentos listados no **Anexo I** em **até 03 (três) dias úteis** contados a partir da data da publicação do Resultado Preliminar de Análise, com a lista provisória de classificação no Portal Cultura PE.

No item 27, onde se lê:

Os proponentes contemplados no Resultado final do certame serão convocados para, no prazo de **04 (quatro) dias úteis**, assinar o **Termo de Compromisso (Anexo II)**.



Leia-se:

Os proponentes contemplados no Resultado final do certame serão convocados para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar o **Termo de Compromisso (Anexo II)**.

No item 29, onde se lê:

O prêmio será pago em parcela única, no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis** após assinatura do termo de compromisso, depositada diretamente na conta bancária do/a proponente (conta corrente, conta poupança ou conta digital, de qualquer banco), indicada no formulário de inscrição.

Leia-se:

O prêmio será pago em parcela única, no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis** após assinatura do termo de compromisso, depositada diretamente na conta bancária do/a proponente (conta corrente, conta poupança ou conta digital, de qualquer banco).

Recife, 30 de outubro de 2020.

Gilberto de Mello Freyre Neto

Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco